

SÃO PAULO OBRAS Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001 Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.

No dia doze de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras - SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Item 1) RD PRE/DAF-113/2025 - Aprovar a proposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT-2025/2026. Item 2) RD PRE/DOB-114/2025 -Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 225/SPOBRAS/2023 -Construção da Nova Unidade Educacional - CEI Rua Ministro Lins de Barros X Rua Gervasio Leite Rebelo X Rua Serrana Fluminense, com o objetivo de aprovar o replanilhamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. Item 3) RD PRE/DOB-115/2025 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 037/SPOBRAS/2023 - Objeto: Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Manoel Bastos x Rua José Felipe Amaral x Rua Francisco Moreira (Setor 8404). Item 4) RD PRE/DOB-116/2025 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 168/SPOBRAS/2023 - Construção da nova unidade educacional - EMEI Muniz Falcão - setor 4403, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. Item 5) RD PRE/DOB-117/2025 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 127/SPOBRAS/2023 – Construção da nova Unidade Educacional - EMEI/EMEF Setor 4205 - Miguel Franchini Neto, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. Item 6) RD PRE/DOB-118/2025 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023 - Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel, com o objetivo de aprovar a nova planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. Item 7) RD PRE/DOB-

119/2025 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 039/SPOBRAS/2023 - Construção da nova Unidade Educacional - EMEF José Olympio Pereira Filho (Travessa Passareira, 200), com o objetivo de aprovar o replanilhamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. Item 8) RD PRE/DPR-120/2025 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais Complementares solicitados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA nas áreas destinadas à implantação das Habitações de Interesse Social - HIS nº 27 e 41, localizadas na Rua Hildebrando Siqueira, números 488 e 130, respectivamente – Vila Fachini – São Paulo / SP. Item 9) RD PRE/DOB-121/2025 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Drenagem Pluvial nas Vias Natal / Guareí / Acre, e Projeto Executivo de Galeria de Águas Pluviais em Tunnel Liner para a Rua do Acre, Região Leste da Cidade de São Paulo. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. Item 1) RD PRE/DAF-113/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata o presente da adoção das medidas necessárias para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2025/2026, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, mediante a aprovação da Assembleia dos Trabalhadores da SPObras, promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB e demais órgãos de representação dos empregados. I – PROPOSTA Diretoria Administrativa e Financeira, seguindo a deliberação favorável Junta Orçamentário-Financeira – JOF, na apreciação da proposta apresentada pela SPObras, propõe a assinatura do ACT-2025/2026, com os seguintes termos principais: a) aplicação de reajuste de 5,01% (cinco inteiros e um centésimos por cento), a partir de 1º de maio/2025, a ser aplicado sobre os salários de abril de 2025; b) Manutenção da data base do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras como 1º de maio; c) aplicação de reajuste de 5,01% (cinco inteiros e um centésimos por cento), sobre o valor do Vale-Alimentação e do Vale-Refeição praticados em abril/2025, a partir de 1º de maio de 2025 R\$ 558,78 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) e do valor facial da diária do Vale-Refeição para R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos), considerando o total de 22 (vinte e dois) vales no mês; d) Assistência Médica: aplicação de reajuste de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) nas faixas salariais e aplicação de reajuste de 6,06% (seis inteiros e seis centésimos por cento) no valor do Reembolso, a partir de 1º de julho de 2025, conforme Tabela de Reembolso no Anexo I, estabelecida pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, mediante a apresentação do comprovante de titularidade e pagamento. II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar na íntegra a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2025/2026, na forma proposta nesta Resolução (Anexo I); b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, após a aprovação desta Resolução e do Conselho de Administração, encaminhe o ACT-2025/2026, devidamente assinado entre as partes, para o Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI e para Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para ciência e deliberação; c) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas

adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria; Item 2) RD PRE/DOB-114/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 225/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tem por objeto a Construção da Nova Unidade Educacional - CEI Rua Ministro Lins de Barros X Rua Gervasio Leite Rebelo X Rua Serrana Fluminense; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 128815190, que foi aprovada pela área gestora -Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2025/0001031-0 relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais pela Gerência de Preços e Custos - GPC doc. SEI nº 129010547 (processo SEI n° 7910.2025/0001031-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº 130060567, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – doc SEI nº130060567, alterando do valor do contrato de R\$ 9.708.958,30 - P0 para R\$11.176.522,27 - P0, no acréscimo de R\$ 1.467.885,67 - P0, que representa 15,12% e do decréscimo de - R\$ 321,70 - P0, ou seja, -0,003% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$1.467.563,97; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União - TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 15,12% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram -0,003%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora - GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 130209985, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato". II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento n° 02 ao contrato n° 225/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para: 1 – Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação Preços Adicionais doc. SEI nº 129010547, do processo SEI relacionado nº 7910.2025/0001031-0; - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 130060567, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – doc SEI n°130060567, alterando do valor do contrato de R\$ 9.708.958,30 - P0 para R\$11.176.522,27 - P0, no acréscimo de R\$ 1.467.885,67 -P0, que representa 15,12% e do decréscimo de - R\$ 321,70 - P0, ou seja, -0,003% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$1.467.563,97; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 130209985, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." Item 3) RD PRE/DOB-115/2025 - I -Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 037/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora Progredior Ltda, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Manoel Bastos x Rua José Felipe Amaral x Rua Francisco Moreira (Setor 8404); 2. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105994348, aprovando os novos preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 103502162 presente no processo SEI nº 7910.2024/0001046-7 vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED - Gerência de Obras da Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços - docs. SEI nº 127004037 readequada em suas quantidades, incluindo os novos preços constantes do RPA anteriormente citado, adicionando ao contrato o valor de R\$255.791,52 que representa 2,37% sobre o valor anterior do contrato e reduzindo o valor de -R\$255.791,52 que representa -2,37% sobre o valor anterior do contrato. Os valores positivos foram contrapostos aos valores negativos. Sendo assim, fica inalterado o valor do contrato e mantem-se o valor contratual de R\$12.855.990,53; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União - TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foram de 24,99% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foram de -5,63%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora -GED, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129130516, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 184 dias, a contar de 01/08/2025 até 31/01/2026. 6. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VIII do contrato." II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº6 ao contrato nº 037/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105994348; 2 - Adotar nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 127004037 readequada em suas quantidades, incluindo os novos preços constantes do RPA anteriormente citado, adicionando ao contrato o valor de R\$255.791,52 que representa 2,37% sobre o valor anterior do contrato e reduzindo o valor de -R\$255.791,52 que representa -2,37% sobre o valor anterior do contrato. Os valores positivos foram contrapostos aos valores negativos. Sendo assim, fica inalterado o valor do contrato e mantem-se o valor contratual de R\$12.855.990,53; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 129130516, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 184 dias, a contar de 01/08/2025 até 31/01/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VIII do contrato." Item 4) RD PRE/DOB-116/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 168/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda, tem por objeto a Construção da nova unidade educacional - EMEI Muniz Falcão - setor 4403; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 118393709 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED no processo SEI nº 7910.2025/0000099-4. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 118907704, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 127849425, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$384.494,89, que representa 11,13% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$11.561.499,12 para R\$11.945.994,01; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União - TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 11,13% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00% os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129307769, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº5 ao contrato nº 168/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 118907704; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 127849425, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$384.494,89, que representa 11,13% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$11.561.499,12 para R\$11.945.994,01; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129307769, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7° do contrato. Item 5) RD PRE/DOB-116/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 127/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Soluções Serviços Terceirizados Ltda, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional -EMEI/EMEF Setor 4205 - Miguel Franchini Neto; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 111460073 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº 7910.2024/0002081-0. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 115331396, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 121997638, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$5.641.608,92, que representa 24,21% sobre o valor inicial do contrato alterando o valor do contrato de R\$23.305.061,77 para R\$28.946.670,69 não havendo, portanto, redução sobre o valor do contrato; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 -Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,21% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora - GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, a GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129222319, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 127/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 115331396; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 121997638, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$5.641.608,92, que representa 24,21% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$23.305.061,77 para R\$28.946.670,69; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129222319, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7° do contrato. Item 6) RD PRE/DOB-118/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 118/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 125633862, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2025/0000678-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 126098598 (processo SEI n° 7910.2025/0000678-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127822035, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 126098598, alterando o valor do contrato de R\$ 11.895.195,88 - P0 para R\$ 11.895.139,46 - P0, resultante do decréscimo de - R\$ 56,42, ou ainda - 0,0005% sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença do contrato; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 1,7152% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram -1,7156%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora - GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 128916540, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme seque: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato". II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento n° 05 ao contrato n° 118/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para: 1. Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127822035, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 126098598, alterando o valor do contrato de R\$ 11.895.195,88 - P0 para R\$ 11.895.139,46 - P0, resultante do decréscimo de - R\$ 56,42, ou ainda - 0,0005% sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença do contrato; 2. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128916540, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." Item 7) RD PRE/DOB-119/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 039/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - EMEF José Olympio Pereira Filho (Travessa Passareira, 200); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 124388898, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação -GED no processo SEI nº 7910.2025/0000564-3 relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 125081533 (processo SEI n° 7910.2025/0000564-3), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 128863995, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 125081533, alterando o valor do contrato de R\$ 12.421.163,84 - P0 para R\$ 15.364.122,13 - P0, resultante do acréscimo de R\$ 3.088.527,03, ou ainda 24,87% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 145.568,74, que corresponde a -1,17% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 2.942.958,29, ou ainda 23,69%; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União - TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 24,87% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram -1,17%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora -GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129416206, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato". II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 039/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 125081533, do processo SEI relacionado nº 7910.2025/0000564-3; 2 - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 128863995, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 125081533, alterando o valor do contrato de R\$ 12.421.163,84 -P0 para R\$ 15.364.122.13 - P0, resultante do acréscimo de R\$ 3.088.527.03, ou ainda 24,87% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 145.568,74, que corresponde a -1,17% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 2.942.958,29, ou ainda 23,69%; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 129416206, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." Item 8) RD PRE/DPR-120/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 5. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, e a São Paulo Obras - SPObras; e considerando a necessidade de implementação de intervenções no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais Complementares solicitados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA nas áreas destinadas à implantação das Habitações de Interesse Social - HIS nº 27 e 41, localizadas na Rua Hildebrando Siqueira, números 488 e 130, respectivamente - Vila Fachini - São Paulo / SP; 6. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$260.405,42, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 7. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de vigência de 05 (cinco) meses; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 9. Que a homologação e adjudicação do certame poderá será feita pela São Paulo Obras - SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001002-7; 10. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 11. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais Complementares solicitados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA nas áreas destinadas à implantação das Habitações de Interesse Social - HIS nº 27 e 41, localizadas na Rua Hildebrando Sigueira, números 488 e 130, respectivamente – Vila Fachini – São Paulo / SP; Esta Proposta de Reunião de Diretoria substitui a PRD n° 121/2024 aprovada em setembro/2024, ficando esta, revogada. Item 9) RD PRE/DOB-121/2025 - I - Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme tratativas mantidas entre a São Paulo Obras -SPObras e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB através do contrato n° 154/SIURB/2024 - Processo SEI n° 6022.2021/0001036-4, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Drenagem Pluvial nas Vias Natal / Guareí / Acre, e Projeto Executivo de Galeria de Águas Pluviais em Tunnel Liner para a Rua do Acre, Região Leste da Cidade de São Paulo; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$10.161.682,75, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; Que a homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras - SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00.1.500.9001.1 projeto, 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00.1.500.9001.1 obra, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.08.1.759.0709.0 projeto, е 86.22.17.451.3008.5.013.44905100.08.1.759.0709.1- obra, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo 7910.2024/0001493-4: Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Drenagem Pluvial nas Vias Natal / Guareí / Acre, e Projeto Executivo de Galeria de Águas Pluviais em Tunnel Liner para a Rua do Acre, Região Leste da Cidade de São Paulo; Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE JANINI

DAF - Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR

DOB - Diretor de Obras

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR - Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE - Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso Secretário(a) Em 21/08/2025, às 11:04.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho Diretor de Representação dos Empregados Em 21/08/2025, às 11:12.



Alexandre Janini Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) Em 21/08/2025, às 11:29.



Delson Jose Amador Diretor(a) Em 21/08/2025, às 11:42.



Jorge Bayerlein Diretor(a) Em 21/08/2025, às 17:04.



Marco Alessio Antunes Diretor-Presidente Em 22/08/2025, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **140934723** e o código CRC **0C86AC33**.

Referência: Processo nº 7910.2025/0000142-7 SEI nº 140934723